



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP
e-mail: pmpparanapuagabinete@gmail.com

DECRETO Nº. 2.418 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Tributos Municipais para o exercício de 2015 serão lançados nas mesmas proporções aos valores do lançamento de 2014.

Artigo 2º - O pagamento do IPTU, imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderá ser liquidado em até 05 (cinco) parcelas mensais pelo valor do vencimento.

§ 1º - As parcelas terão seus vencimentos conforme tabela a seguir;

- 1ª PARCELA – VENCIMENTO NO DIA 15/05/2015;
- 2ª PARCELA – VENCIMENTO NO DIA 15/06/2015;
- 3ª PARCELA – VENCIMENTO NO DIA 15/07/2015;
- 4ª PARCELA – VENCIMENTO NO DIA 15/08/2015;
- 5ª PARCELA – VENCIMENTO NO DIA 15/09/2015.

§ 2º - Para pagamento do valor total dos tributos “PARCELA ÚNICA”, o vencimento será no dia 15/05/2015, sendo que o contribuinte terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado do tributo.

Artigo 3º - Vencido o prazo estabelecido no artigo 2º, § 1º, os pagamentos serão acrescidos de correção monetária pelo índice IPC/FIPE, juros e multas nos termos do artigo 177 do Código Tributário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 19 de fevereiro de 2015.

ANTONIO MELHADO NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE

Assistente Administrativa